

Resolução Nº: 75/91

"Prova Contas do Município de São  
Gonçalo do Rio Abaixo, relativas ao

Exercício de 1977.

A Mesa da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º - Ficam aprovadas as Contas do Município de São Gonçalo do Rio Preto, relativas ao exercício de 1977, que foram consideradas irregulares, conforme Ofício n.º 2541/89, emitido do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

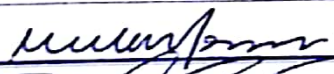
São Gonçalo do Rio Preto, 12 de dezembro de 1990.

Regísio Joseisa Dicalho | PRESIDENTE

Renê de Lima e Silva | VICE-PRESIDENTE

Luiz Carlos Joseisa Pessoa | SECRETÁRIO.

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 12 dias do mês de dezembro de 1990.

  
 Luiz Carlos Joseisa Pessoa  
 SECRETÁRIO.